

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 588 | Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Dispõe sobre o abatimento de materiais para os serviços de construção civil dos subitens 7.02 e 7.05 da tabela anexa à lei municipal 914/84 e dá outras providências."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da modernização da legislação tributária frente a adoção dos novos padrões de escrita fiscal, entre eles o padrão ABRASF para a nota fiscal de serviços eletrônica;

**CONSIDERANDO** ainda que a finalidade da legislação tributária é promover a justiça tributária e fiscal e, que o abatimento de materiais nos serviços de construção civil é matéria pacificada em nossos tribunais superiores;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista anexa à Lei 914/84 (Código Tributário Municipal), rege-se por este Decreto.

**Art. 2º** Considera-se receita bruta a remuneração do sujeito passivo pelos serviços de empreitada, deduzidas as parcelas correspondentes aos valores dos materiais, efetivamente incorporados ao imóvel, fornecidos pelo prestador de serviços na seguinte proporção:

**I** - para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas será admitido a dedução na base de cálculo do ISS referente ao abatimento de materiais, de até 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada nota fiscal de serviços, sendo dispensada a comprovação do valor abatido, desde que o prestador efetue, mensalmente, a escrituração fiscal exigida no sistema eletrônico de dados do município de Nova Odessa, em relação aos serviços prestados;

**II** - para os demais serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 será admitido a dedução na base de cálculo do ISS, referente ao abatimento de materiais de até 40% (quarenta por cento) do valor total de cada nota fiscal de serviços, sendo dispensada a comprovação do valor abatido, desde que o prestador efetue regularmente sua escrituração no sistema eletrônico de dados do município de Nova Odessa, em relação aos serviços prestados.

§ 1º O prestador de serviços sujeito ao disposto nos incisos I e II deste artigo, deverá indicar no corpo da nota fiscal de serviços emitida, a descrição detalhada do serviço executado, de acordo com o constante nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa

à lei 914/84, bem como a menção de que se trata de prestação de serviços com fornecimento de materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, não são dedutíveis os materiais adquiridos:

**I** - através de recibos, Nota Fiscal de Venda sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;

**II** - através de nota fiscal em que não conste o local da obra;

**III** - posteriormente ou em desacordo com o período da obra à emissão da nota fiscal de serviços da qual é efetuado o abatimento;

**IV** - documento fiscal irregular;

**V** - nota fiscal de serviços em que não conste o local da obra e a identificação do tomador dos serviços;

**VI** - nota fiscal de material, de remessa ou movimentação de materiais que contenham emendas, rasuras ou adulterações;

**VII** - nota fiscal ou documento de recolhimento do imposto em desacordo com os modelos e padrões previstos na legislação;

§ 3º Verificado, a qualquer tempo, que o prestador de serviços de que trata o parágrafo anterior utilizou-se de informação ou declaração falsa ou inverídica, o imposto devido será exigido integralmente, aplicados os acréscimos legais e multas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade solidária do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis.

**Art. 3º** Considera-se empreitada global, para os fins deste Decreto, a prestação de serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, anexa à Lei 914/84, na que o prestador forneça, por sua conta, a mão de obra e os materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada.

**Art. 4º** Em se tratando de prestação de serviços exclusivamente de mão de obra, em que o prestador não forneça materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço, não se aplicando o desconto de que tratam os incisos I e II do artigo 2º.

**Art. 5º** Sem prejuízo das demais formalidades previstas neste decreto, nos casos de opção pelo abatimento de materiais de que trata este decreto, somente será permitida a dedução quando houver a devida comprovação dos materiais fornecidos mediante a apresentação, quando exigidos pela Administração Fazendária, da documentação fiscal, com identificação completa da obra onde foram aplicados, bem como fazendo constar, obrigatoriamente, no ato da emissão da nota fiscal de serviços eletrônica:

**I** - o endereço completo da obra a que corresponde o documento fiscal, citando o nome da rua, número, bairro e o nome do condomínio, quando for o caso;



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



II - A não observância do inciso I deste artigo, pelos contribuintes estabelecidos em Nova Odessa, sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

**Art. 6º** As deduções admitidas na prestação dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços excluem os materiais que não se incorporam às obras executadas, dentre outros:

- a) madeiras e ferragens para barracão da obra, escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;
- b) ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos;
- c) os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados dentro ou fora dos canteiros de obra, antes de sua efetiva utilização;
- d) aqueles recebidos na obra após a concessão do respectivo "Certificado de Conclusão da obra".

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.607, de 01 de junho de 2010.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.805 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Secretários Municipais"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os seguintes Secretários Municipais:

**ALESSANDRE PASSOS PIMENTEL**, portador do RG sob o nº 23.286.287-4 do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos;

**CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA**, portador do RG sob o nº 20.672.009, do cargo de Secretário de Governo;

**CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO**, portadora do RG sob o nº 20.547.907-8 do cargo de Secretário de Educação;

**EDSON BARROS DE SOUZA**, portador do RG sob o nº 23.677.158-9, do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins;

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**, portador do RG sob o nº 15.846.865-X, do cargo de Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;

**JOSIAS FLORENCIO DE QUEIROZ FILHO**, portador do RG sob o nº 25.394.147-7 do cargo de Secretário de Esportes, Cultura e Turismo;

**JULIO CESAR CAMARGO**, portador do RG sob o nº 23.498.052, do cargo de Secretário de Administração;

**MARA BEATRIZ ALBRECHT KILMEYERS**, portadora do RG sob o nº 20.033.440-2, do cargo de Secretária de Finanças e Planejamento;

**REGINA CÉLIA LEME POCAY MAXIMIANO**, portadora do RG sob o nº 19.197.642-8, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social;

**VANDERLEI COCATO BORGES**, portador do RG sob o nº 40.181.972-3, do cargo de Secretário de Saúde.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.806 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Secretários Adjuntos Municipais"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os seguintes Secretários Adjuntos Municipais:

**ACHILE NICOLA FOSCO**, portador do RG sob o nº 8.959.076-4, do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento;

**ARTHUR JORGE TREVISONI**, portador do RG sob o nº 27.384.076-9 do cargo de Secretário Adjunto de Governo;

**CARLOS CESAR MILANI**, portador do RG sob o nº 16.330.154-2, do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques e Jardins;

**MARCOS CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 3.615.628-0 do cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Social;

**MICHELLE LOREN RIBEIRO DO VALE FAGANELLO**, portadora do RG sob o nº 26.694.639-2, do cargo de Secretário Adjunto de Administração;

**ROBSON FONTES PAULO**, portador do RG sob o nº 16.570.120-1 do cargo de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos;

**SOLANGE STROZZI**, portadora do RG sob o nº 32.284.379-9, do cargo de Secretário Adjunto de Saúde.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.807 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Diretor de Vigilância em Saúde"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PRISCILLA AMARAL RANGEL BELMONTE**, portadora do RG sob o nº 26.694.667-7 do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.808 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Assessor Tecnólogo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA**, portadora do RG sob o nº 27.433.673-X do cargo de Assessor Tecnólogo.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.809 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Assessor Tecnólogo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 45.604.790-6 do cargo de Assessor Tecnólogo.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 9.810 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Exonera Diretor de Suprimentos"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ADRIANO PEREIRA**, portador do RG sob o nº 24.457.571-X do



cargo de Diretor de Suprimentos.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.811 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Diretor de Planejamento e da outras providencias"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **GLÁUCIA CAROLINA AGUIAR LOPES**, portadora do RG sob o nº 40.964.904-1 do cargo de Diretor de Planejamento.

**Art. 2º** Fica integralmente revogada a Portaria de nº 9.786 de 19 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.812 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Diretor de Esportes e Lazer"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **ADRIANA APARECIDA MENESES DE SOUZA**, portadora do RG sob o nº 32.954.826-8 do cargo de Diretor de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.813 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Diretor de Recursos Humanos"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARIA ELAINE CAMPOS CHIARADIA**, portadora do RG sob o nº SP-66.449.834-6 do cargo de Diretor de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.814 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Assessor Superior Departamental"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **PAULA DANIELA DA SILVA BRAGA**, portadora do RG sob o nº 27.133.690-0 do cargo de Assessor Superior Departamental.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos

a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.815 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Assessor de Gabinete Superior"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **GUILHERME WHITEHEAD**, portador do RG sob o nº 40.289.675-0 do cargo de Assessor de Gabinete Superior.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.816 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Exonera Assessor de Gabinete do Prefeito"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **PEDRO DANIEL DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 15.976.933-4 do cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.817 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Altera redação dos arts. 3º e 5º e revoga integralmente o art. 4º da Portaria 9.801 de 14 de dezembro de 2020"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria de nº 9.801 de 14 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º Cessar o afastamento remunerado e convocar os servidores especificados na tabela abaixo, integrantes do grupo de risco por motivos de saúde ou pela faixa etária sendo maiores de 71 (setenta e um) anos completos, para retorno às atividades profissionais presenciais, a partir de 11 de janeiro de 2021.*

**Nome do Servidor**  
**Matrícula**  
**Motivo do afastamento**  
**Data de retorno ao trabalho**

Nome do Servidor ao trabalho	Matrícula	Motivo do afastamento	Data de retorno
Adilson Vicentini	3768	Faixa Etária	11.01.2021
Alvino Barbosa	495	Faixa Etária	11.01.2021
Alvino Gomes Negrão	1239	Faixa Etária	11.01.2021
Ana Lucia Maximiano De Souza	6093	3747/20	11.01.2021
Alexandre Pio Baggio	23136	5508/20	11.01.2021
Andre Luis Ribeiro	2857	3557/20	11.01.2021
Antonio Benedito Vicente	33773	8211/20	11.01.2021
Antonio Guerra	1613	Faixa Etária	11.01.2021
Antonio Luis de Almeida	23330	3752/20	11.01.2021
Arceu Fernandes Vellozo	999	Faixa Etária	11.01.2021
Braz Gestich	1018	Faixa Etária	11.01.2021
Carmem Lucia C. B.do Nascimento	1748	10260/20	11.01.2021
Dairton Paula	23487	Faixa Etária	11.01.2021
Edson Luiz Sachi	5587	10706/20	11.01.2021
Edilson Luiz da Silva	663	3206/20	11.01.2021
Fabia Rosana da Silva	4675	4796/20	11.01.2021
Flavio Luiz Cavallaro	1980	10559/20	11.01.2021
Gabriel Pedro Tomaz	1187	Faixa Etária	11.01.2021
Gabriela de Lima Martins	5723	3668/20	11.01.2021
Gesilda Ribeiro Garcia	1051	Faixa Etária	11.01.2021





Nome do Servidor	Matrícula	Motivo do afastamento	Data de retorno ao trabalho
Ivanis Barros Dos S. Garcia	2707	3658/20	11.01.2021
Izabel Rodrigues Magalhães	1431	Faixa Etária	11.01.2021
Joacyr Salles Barros	4678	Faixa Etária	11.01.2021
Joel Caruzo	1532	Faixa Etária	11.01.2021
Jonas Abel De Araújo	4720.2	2747/20	11.01.2021
Jose Carmo de Souza Brito	3406	10203/20	11.01.2021
Josefa Leite da Silva	1146	4965/20	11.01.2021
Juarez De Moraes	23327	Faixa Etária	11.01.2021
Leonidas Dias Barbosa	1012	Faixa Etária	11.01.2021
Lila Silva De Oliveira	23240	Faixa Etária	11.01.2021
Lindinalva Henrique Da Silva	1920	3174/20	11.01.2021
Magali Zanforlin	65	Faixa Etária	11.01.2021
Manuel Roberto Veiga Copertino	1705	10499/20	11.01.2021
Marcos Antonio Da Cunha	1183	3889/20	11.01.2021
Maria Cristina de Souza	1770	3815/20	11.01.2021
Maria Suely Palomo Da Silva	1964	4066/20	11.01.2021
Mariano Lira De Oliveira	2177	Faixa Etária	11.01.2021
Marieta Carvalho Santos	1269	Faixa Etária	11.01.2021
Marivania Francisco	2820	3798/20	11.01.2021
Moacir De Lima Souza	5657	3974/20	11.01.2021
Neusa Guedes Rodrigues	1314	Faixa Etária	11.01.2021
Neusa Soares Leite	1744	3221/20	11.01.2021
Paulo Henrique do Amaral	1252	3222/20	11.01.2021
Paulo de Jesus Vieira	3307	10420/20	11.01.2021
Plinio Marcos P. De Moraes	997	3352/20	11.01.2021
Sandra Pezzo Marin	4539	Faixa Etária	11.01.2021
Sandreli Rodrigues de Assis	5617	5777/20	11.01.2021
Sueli Aparecida Galdino Ramalho	1156	3749/20	11.01.2021
Washington Luiz Fogagnoli	22553	Faixa Etária	11.01.2021
Wilson Urbini De Freitas	2965	Faixa Etária	11.01.2021
Yumika Sato Rastoldo	2402	Faixa Etária	11.01.2021

**Art. 2º** Fica integralmente revogado o artigo 4º da Portaria de nº 9.801 de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O art. 5º e parágrafos da Portaria de nº 9.801 de 14 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** Caso os servidores citados no artigo 3º tiverem a indicação para o exercício de suas atividades através do teletrabalho, poderá adotar, mediante preenchimento de formulário próprio junto à Diretoria de Recursos Humanos, presencialmente ou por e-mail (pmzoliveira@novaodessa.sp.gov.br).

§ 1º O referido documento deverá estar ratificado pela chefia imediata e entregue junto à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 08 de janeiro de 2021.

§ 2º No caso da não indicação para o teletrabalho e, estando o servidor no grupo de risco para a covid-19 devido a doença (s) pré-existente (s) ou comorbidade (s) o servidor deverá retirar formulário próprio na Diretoria de Recursos Humanos, presencialmente ou por e-mail (pmzoliveira@novaodessa.sp.gov.br).

§ 3º No caso da motivação do parágrafo anterior, o respectivo formulário deverá estar instruído com os documentos comprobatórios e efetuado protocolo junto à Central de Atendimento até o dia 08 de janeiro de 2021.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º, assim como nos casos omissos, serão analisados por Comissão nomeada para esse fim, conforme Portaria de nº 9.686, de 20 de maio de 2020, a qual, caberá decidir sobre a pertinência ou não dos pedidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 9.832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Suspende gozo de férias de servidores e dá outras providências"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o cenário de pandemia COVID-19 e previsão de realização de campanha de vacinação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, preparação e capacitação dos servidores para a campanha de vacinação que será realizada nas Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de aumento repentino da demanda e procura por atendimento e vacina;

**CONSIDERANDO** que se deve evitar aglomeração nas Unidades Básicas de Saúde a fim de garantir a segurança de pacientes e servidores municipais;

**CONSIDERANDO** o período de recesso dos servidores municipais, mudança da equipe gestora e escassez de tempo para preparação, dimensionamento das equipes, além da capacitação para atendimento da população que será vacinada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o gozo de férias dos servidores abaixo citados da Atenção Básica e da Diretoria de Vigilância em Saúde, a partir de janeiro de 2021, sendo:

Nome do servidor	Matrícula	Setor	Local de trabalho
APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4568	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 1
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	6027	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 4
JULIANA A. FERNANDES MEDEIROS	3841	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 6
MARIA DA GUIA LEITE SOUZA	5289	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 4
REGIANE BRAGA CARVALHO CRUZ	22663	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 4
MILENA BARUFALDI	3831	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 3
JEIMY LAILA DE SOUZA MACEDO	5812	ATENÇÃO BÁSICA	UBS5
TICIANE DO N SILVA FASSINA	5364	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 3
SANDRA LUIZA R B CARCELIANO	3218	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 1
RENATA RUFFIELI GALVÃO RIBEIRO	5138	ATENÇÃO BÁSICA	UBS4
GLAUCIA BLUMER PAULON	1006	ATENÇÃO BÁSICA	UBS 1
DEBORA BALDINI PEREIRA NUNES	2812	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIG. EPIDEMIOLÓGICA
MARIA CRISTINA NAVARET COEV	4890	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIG. EPIDEMIOLÓGICA

**Art. 2º** Cabe aos gestores da Secretaria de Saúde efetuar a programação, planejamento e controle de gozo de férias de cada um dos servidores supracitados, observando o vencimento das mesmas durante o ano calendário 2021;



**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria nos respectivos assentos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.820 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidor para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.605, de 18 de março de 2020, na parte em que designou o servidor **ANDRE APARECIDO DA SILVA ARAUJO**, portador da Cédula de identidade RG nº 35.055.418-5, VICE-DIRETOR, para exercer as funções de DIRETOR DE ESCOLA.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.821 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.606, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **CRISTIANE RAQUEL TAKATA**, portadora da Cédula de identidade RG nº 27.895.341-4, COORDENADOR PEDAGÓGICO para exercer as funções de DIRETOR DE ESCOLA.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.822 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.607, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **ELINA MARA DE OLIVEIRA REIS SNIQUER**, portadora da Cédula de identidade RG nº 25.222.041-9, COORDENADOR PEDAGÓGICO para exercer as funções de DIRETOR DE ESCOLA.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.823 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de VICE-DIRETOR"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.608, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **CLOTILDE FERREIRA SORIANO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 5.476.534-1, COORDENADOR PEDAGÓGICO para exercer as

funções de VICE-DIRETOR.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.824 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de VICE-DIRETOR"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.609, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **RENATA BATISTA DO NASCIMENTO DA LUZ**, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.264.978-5, COORDENADOR PEDAGÓGICO para exercer as funções de VICE-DIRETOR.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.825 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de VICE-DIRETOR"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.610, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **SUELI FERREIRA RIPPER**, portadora da Cédula de identidade RG nº 21.821.789-4, COORDENADOR PEDAGÓGICO para exercer as funções de VICE-DIRETOR.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.611, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **MARIA CECILIA LEME GIACOMIN**, portadora da Cédula de identidade RG nº 21.492.347-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Aprova Loteamento de Altíssima Densidade de Interesse Social- Jardim Flamboyant".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 8, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 10.257/2001 e Leis Complementares do Município n. 10/2006 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;



**CONSIDERANDO** que o conteúdo dos processos administrativos PMNO nº 4751/2016 e 4.570/2019 demonstra que foram observadas as formalidades legais;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento preferencialmente residencial denominado "Jardim Flamboyant", pertencente, conforme matrícula n. 12.721 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, à Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA.;

**CONSIDERANDO** que, o Projeto Urbanístico apresentado foi aprovado previamente, conforme certidão Prévia de Diretrizes expedida em 15 de dezembro de 2016 e posteriormente em data de 25 de julho de 2019 fora expedido nova Certidão de Diretrizes considerando a qual considerou o empreendimento como de altíssima densidade;

**CONSIDERANDO** que o empreendimento teve aprovação final do GRAPROHAB em data de 29 de setembro de 2020, sob nº 292/2020, protocolo nº 16.704;

**CONSIDERANDO** que o empreendimento já aderiu o Programa de Cotas da CO-DEN AMBIENTAL, instituído pela Lei Municipal nº 682 de 28 de setembro de 1978 e regulamentado através de decretos;

**CONSIDERANDO** ainda que o representante legal do empreendimento, manifestou nos autos administrativos (fls. 48 do PMNO Nº 4751/2016) o interesse em realizar operação consorciada visando a construção de moradias de interesse social, em especial às pessoas cadastradas junto ao Programa Habitacional do Município, desde que essas atendam os requisitos mínimos para a aquisição;

**CONSIDERANDO** que o referido loteamento recebeu aprovação final da Diretoria de Obras Públicas e Projetos do Município de Nova Odessa, em 09 de novembro de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento predominantemente residencial de Altíssima Densidade denominado "Jardim Flamboyant", de propriedade de Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA, em gleba com área total de 84.042,87 metros quadrados e com as seguintes características:

Especificações Área - (m<sup>2</sup>) - %

1. Área de Lotes (nº de lotes: 242-) 44.792,13 m<sup>2</sup> - 53,30%
  2. Total de Áreas Públicas 39.250,74 m<sup>2</sup> - 46,70%
    - 2.1. Sistema Viário 18.222,23 m<sup>2</sup> - 21,68%
    - 2.2. Áreas Institucionais 9.976,08 m<sup>2</sup> - 11,87%
      - 2.2.1. Equipamento Público Comunitária 4.243,86 m<sup>2</sup> - 5,05%
      - 2.2.2. Equipamento Público Urbano 4.732,22 m<sup>2</sup> - 6,82%
    - 2.3. Espaços Livres de Uso Público 11.052,43 m<sup>2</sup> - 13,15%
      - 2.3.1. Áreas Verdes 9.460,83 m<sup>2</sup> - 11,26%
      - 2.3.2. Sistema de Lazer 1.591,60 m<sup>2</sup> - 1,89%
3. Outros 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
4. Área Loteada 84.042,87 m<sup>2</sup> - 100%
5. Área Remanescente 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
6. Total da Gleba 84.042,87 m<sup>2</sup> - 100%

Parágrafo Único. O "Loteamento Jardim Flamboyant SPE LTDA (CNPJ nº 28.091.803/0001-18)" figurará como loteador do loteamento.

**Art. 2º** O loteamento em questão tem como classificação de "Loteamento Residencial de Altíssima Densidade" e terá, precipuamente destinação de uso residencial de interesse social.

**Art. 3º** A loteadora e/ou proprietários da gleba loteada ficam obrigados à realização das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, sob pena de cassação do alvará de aprovação. A execução das obras de infraestrutura será garantida mediante Carta de Fiança nº 536-001/20, emitida XMB Digital Bank S/A (Controle Interno ID: XM-B53600120PNOCAT) em 24 de novembro de 2020, com valor de R\$ 2.904.476,18 (dois milhões novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em favor do município de Nova Odessa, com validade até 15 de dezembro de 2022, a fim de garantir todas as obras de infraestrutura do empreendimento.

§1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de registro, no CRI - Nova Odessa, do loteamento conforme cronograma físico-financeiro de obras encartados nos processos administrativos PMNO nº 4751/2016 e 4.570/2019, cujo prazo somente será prorrogado, em face a nova contratação de Carta Fiança. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$ 2.420.396,82 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescidas de 20% (vinte por cento) garantidor, atinge a quantia total de R\$ 2.904.476,18 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

§2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Diretoria de Obras Públicas e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN.

**Art. 4º** Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

**Art. 5º** O empreendedor tem a obrigação, sob pena de não emissão do T.V.O, de executar as seguintes obras de contrapartida social em favor do município a fim de atenuar os eventuais impactos sociais decorrente da aprovação do empreendimento:

Parágrafo Único. Duplicação da Avenida São Gonçalo:

I - O proprietário tem a obrigação de executar a duplicação da Avenida São Gonçalo, no trecho compreendido entre a Av. Rodolfo Kivitz e o cruzamento com a Rua Pau

Brasil, início do trecho atualmente duplicado, sendo necessária as seguintes obras: pavimentação, guias, sarjetas, drenagem e iluminação pública em LED, instaladas no canteiro central com braço duplo e cabeamento aéreo. Além disso, fica responsável pelas obras a elaboração de todos os projetos, aprovação, cuidados e levantamentos necessários para execução da obra.

**Art. 6º.** O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

**Art. 7º.** O interessado só levará a registro o loteamento após a comprovação de adesão junto à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN Ambiental, nos termos da Lei Municipal n. 682 de 20 de setembro de 1978 e Decreto Municipal n. 3443/2015. A adesão será efetivada e comprovada por meio da celebração do "Instrumento de Contrato de Adesão ao Plano de Obras de Ampliação do Sistema e Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Potável do Município de Nova Odessa".

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.827 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.612, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **ROBERTA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES NUNES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.500.053-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.828 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.613, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **CLAUDIA APARECIDA GIMENES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 23.677.159-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.614, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **CARLA SIMONE DE ARAUJO REBOLO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 21.357.454, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020





**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.615, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **MARIA ALVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.963.499, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria 9.616, de 18 de março de 2020, na parte em que designou a servidora **ANDREA BOGRE BOIAGO BRINO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 22.229.269-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria no prontuário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.818 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"*Institui Comissão Processante e dá outras providências.*"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº9973, datado de 31 de agosto de 2018, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor G.L.B., matrícula 1606, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; **GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO**, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Superiore FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador;

**SUPLENTE:** Presidente: ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE, Matrícula 2395, Chefe de Seção; **TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ**, Matrícula 33044, Escriutaria e servidora **MÔNICA MIOTI DA SILVA**, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão deverá observar o disposto no Decreto nº 4.178 de

20 de março de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.819 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"*Altera redação do artigo 2º da Portaria nº 9.798 de 26 de novembro de 2020.*"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** art. 2º da Portaria nº9.798, de 26 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas seguintes servidoras: **TITULARES:** Presidente: **VANESSA PALMYRA GURZONE**, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; **GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO**, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Superiore FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador; **SUPLENTE:** Presidente: **ALEXANDRE AZENHA BARILON**, Matrícula 5606, Procurador Jurídico; **TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ**, Matrícula 33044, Escriutaria e servidora **MÔNICA MIOTI DA SILVA**, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital:61/PE/2020. Processo Administrativo:8925/2020 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes:17. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os itens 83, 113, 117, 126, 127 e 132 objeto deste pregão em favor da empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda; os itens 07 e 65 objeto deste pregão em favor da empresa Drogafonte Ltda; o item 18 objeto deste pregão em favor da empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda; os itens 04, 11, 26, 45, 64, 66, 96, 97, 108 e 119 objeto deste pregão em favor da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; os itens 02, 39 e 80 objeto deste pregão em favor da empresa Capromed Farmacêutica Ltda ME; os itens 17, 54, 75, 129 e 133 objeto deste pregão em favor da empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda; os itens 21, 112 e 118 objeto deste pregão em favor da empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; o item 56 objeto deste pregão em favor da empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda; os itens 57, 103, 122, 123 e 130 objeto deste pregão em favor da empresa CM Hospitalar Ltda; o item 138 objeto deste pregão em favor da empresa Cirúrgica União Ltda; os itens 1, 15, 37, 60, 63, 67, 68, 70, 73, 74, 84, 86, 91, 104, 107 e 111 objeto deste pregão em favor da empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME; os itens 85, 95, 100, 114 e 120 objeto deste pregão em favor da empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda; os itens 30, 32, 33, 41, 42, 52, 71, 77, 82, 102, 115, 131, 136 e 137 objeto deste pregão em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; os itens 14, 51, 59, 62, 79, 89, 90, 94, 109, 110 e 116 objeto deste pregão em favor da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Data da homologação e adjudicação:22/12/2020.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020

**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ajuste em complemento ao termo de reajuste contratual retroativo aos contratos:230/2013 e 231/2013. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:0028/2013. Edital: 22/PP/2013. Contratada: SOS Vigilância Patrimonial S/C Ltda. Valor global: R\$9.701,20. Assinatura:22/12/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de vigilância/segurança patrimonial. Modalidade: Pregão Presencial.

Ajuste em complemento ao termo de reajuste contratual retroativo aos contratos:061/2014 e 062/2014. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:0028/2013. Edital: 22/PP/2013. Contratada:A Executiva - Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios. Valor global: R\$110.048,60. Assinatura:22/12/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de vigilância/segurança patrimonial. Modalidade: Pregão Presencial.

Primeiro termo de aditamento (quantitativo) ao contrato nº 030/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:1526/2020. Edital:04/PE/2020. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Valor global: R\$2.019,47. Assinatura:08/12/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguros dos veículos. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Terceiro termo de aditamento (reajuste de preço) ao contrato nº 082/2016. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:9844/2015. Edital:71/PP/2015. Contratada: A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda. Valor global reajustado: R\$ 218.067,55. Assinatura:22/12/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços. Modalidade: Pregão Presencial.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



Quarto termo de Aditamento (prorrogação de prazo) Ao Contrato:089/2016. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:4906/2016. Edital:19/CV/2016. Contratada: Wager Gonçalves de Azevedo. Assinatura:18/12/2020. Vigência:12meses. Objeto: permissão de uso publico, a título oneroso de área com 204,24m², para instalação e exploração comercial, seja de lanchonete e similares e outras atividades para atender a demanda nos limites da Rodoviária Municipal de Nova Odessa/SP. Modalidade: Convite.

Quarto termo de Aditamento (prorrogação de prazo) Ao Contrato:089/2016. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:4906/2016. Edital:19/CV/2016. Contratada:JM do Nascimento Equipamentos Eletronicos - Me. Assinatura:19/12/2020. Vigência:12meses. Objeto: permissão de uso publico, a título oneroso de área com 204,24m², para instalação e exploração comercial, seja de lanchonete e similares e outras atividades para atender a demanda nos limites da Rodoviária Municipal de Nova Odessa/SP. Modalidade: Convite.

Terceiro termo de Aditamento (prorrogação de prazo) Ao Contrato:054/2018. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:2263/2017. Edital:01/CV/2017. Contratada: Emerson Alcebiades Bonfim. Assinatura:23/11/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Permissão de uso de espaço publico, a título oneroso de área com 83,52m², para instalação. Modalidade: Convite.

Segundotermino de aditamento (reajuste de preço) ao contrato nº 100/2018. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:11090/2018. Edital:35/PP/2018. Contratada: Copimaq de Campinas Comércio de Maquinas Ltda Epp. Assinatura:30/11/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial.

Terceiro termo de Aditamento (prorrogação de prazo) Ao Contrato: 051/2017. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:4276/2017. Edital: 33/PP/2017. Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. Assinatura:12 meses. Vigência: 12 meses. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão internet/multimídia, com tecnologia de fibra ótica, ou via rádio (wireless) - por links dedicados ou não, que atendam as velocidades e características determinadas no anexo I para unidades da secretaria municipal de educação do município de Nova Odessa com fornecimento de equipamentos necessários como: rádios e antenas, e/ou roteador, e/ou modem e/ou gpon, e acessórios, incluindo a disponibilização de WI-FI local de pelo menos 150 MBPS; e suporte técnico (8x7) 8 horas, 7 dias por semana, por 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº149/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:10404/2020. Edital:02/CR/2020. Credenciada:T. Gomes da Silva Evangelista Eireli. Auxílio Financeiro: R\$15.000,00. Assinatura:22/12/2020. Vigência:12meses. Objeto:transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade:Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº148/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Rogério Sândalo. Auxílio Financeiro: R\$ 4.542,50. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº147/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Filipe Garrido. Auxílio Financeiro: R\$ 2.542,50 Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº146/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Meire Helen do Prado. Auxílio Financeiro: R\$ 15.000,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº145/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Marcelo Grapêia. Auxílio Financeiro: R\$ 4.542,50. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº144/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Ana Paula Ferreira da Silva. Auxílio Financeiro: R\$ 842,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº143/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Ricardo Alexandre Euzebio. Auxílio Financeiro: R\$ 2.000,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº142/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Alezandre Agenor Pereira. Auxílio Financeiro: R\$ 842,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº141/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Neide Prates da Silva Diniz. Auxílio Financeiro: R\$ 842,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº140/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Lenira Fi-

gueiredo de França Mendes. Auxílio Financeiro: R\$ 842,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº 139/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Maristela Rodrigues Bizutti Pereira. Auxílio Financeiro: R\$ 842,00. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº138/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Rogério Sândalo Filho. Auxílio Financeiro: R\$2.542,50. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Termo de adesão ao credenciamento/contrato nº137/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10404/2020. Edital: 02/CR/2020. Credenciada: Yuri Alves Menezes. Auxílio Financeiro: R\$4.542,50. Assinatura: 22/12/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: transferência de recursos financeiros da lei de auxilio emergencial aos artistas, espaços culturais e demais trabalhos da cultura. Modalidade: Credenciamento.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**JOSIAS FLORENCIO DE QUEIROZ FILHO**  
Secretário de Esportes

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO, DE MANEIRA GERAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado(s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
14/12/2020	8.027,34	FNAS - PISO SÓCIAL BÁSICO
15/12/2020	307.491,39	FUNDEB
15/12/2020	883,57	PNAE
15/12/2020	4.563,60	BLOCO CUSTEIO SUS
16/12/2020	13.419,60	PNAE
16/12/2020	187,09	ITA
17/12/2020	325.103,20	QSE
17/12/2020	54.806,20	PNAE
17/12/2020	5.744,38	BLOCO CUSTEIO SUS
18/12/2020	7.907,85	FNAS - PISO SOCIAL BÁSICO
18/12/2020	41.528,83	FUNDEB
18/12/2020	20,85	ITR
18/12/2020	535.192,34	FPM
18/12/2020	54.055,00	BLOCO CUSTEIO SUS

Ficam NOTIFICADOS, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br), todas as contas públicas municipais.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**SETOR DE TESOUREARIA**

## CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2019. PROCESSO Nº 6163/2019. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** SNB Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda. **DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** As partes contratantes decidem de comum acordo e por justificada conveniência para a Administração, e conforme parecer elaborado pela empresa contratada, rescindir amigavelmente o contrato nº 0036/2019, firmado em 16/12/2019 - Processo nº 6163/2019 - Dispensa de Licitação, nos termos da Cláusula Vinte, letra "i" do referido contrato. **ASSINATURA:** 07/12/2020.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**RICARDO ONGARO**

Diretor-Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0026/2019. PROCESSO Nº 5832/2019. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** George & Filho Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. **EPP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0026/2019, pelo prazo de 03 (três) meses, período de 11/01/2021 à 10/04/2021, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 16 do contrato ora aditado. **ASSINATURA:** 22/12/2020.

Nova odessa, 22 de dezembro de 2020

**RICARDO ONGARO**

Diretor-Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.